PORTARIA Nº 82, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei 5.905/73 e no Art. 49 do Regimento Interno do Coren-MT, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT n° 89/2018 que aprova o Regimento Interno; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 121/2018 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de readequação da nomeação dada através da Portaria N° 186/2016; resolve:

Art. 1º. - Designar o Sr. Ronivalter de Souza, inscrito no CPF N°. 923.586.591-34, para exercer o Emprego Público em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, conforme anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018. Art. 2º. - Atribuir remuneração com valor correspondente ao emprego público exercido, de acordo com tabela descrita no anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018. Art. 3º. - A função será desempenhada vinculada ao Gabinete da Presidência e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 93 do Regimento Interno do Coren-MT. Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, de ciência e cumpra-se.

ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO
Conselheiro Presidente

LÍGIA CRISTIANE ARFELI
Conselheira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 193, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PB, em seu Artigo 19, inciso XXIII; CONSIDERANDO a personalidade Jurídica própria, a autonomia administrativa, patrimonial, orçamentária e política do COREN-PB, nos termos dos Arts. 1º, § 1º e 66 do Regimento Interno do COREN-PB; CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixa-se a seguinte determinação:

Art. 1º Exonerar a Advogada, Dra. Alanna Gomes Oliveira Gonçalves, matricula nº 87, que exercia o cargo de Procuradora Regional no âmbito deste Órgão; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2019, após sua publicação; Art. 3º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário; Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS

PORTARIA Nº 200, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PB, em seu Artigo 19, inciso XXIII; CONSIDERANDO a personalidade Jurídica própria, a autonomia administrativa, patrimonial, orçamentária e política do COREN-PB, nos termos dos Arts. 1º, § 1º e 66 do Regimento Interno do COREN-PB e do Art. 76 do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem; CONSIDERANDO a Portaria COREN-PB Nº 193/2019; CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência, baixa-se a seguinte determinação:

Art. 1º Nomear para ocupar Emprego Público em Comissão, do cargo de Procuradora Regional no âmbito deste Órgão, a Senhora Ana Arcoverde Viana Coêlho Peres, inscrita no CPF: 067.059.474-11: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de Abril de 2019, após sua publicação; Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS
Presidente do Conselho

SAMIRA EMANUELE DE AZEVEDO LUNA
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Piauí, Drº Leonardo Sá dos Guimarães Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considerando indícios de falta funcional de servidor no tocante ao atendimento à Cirurgiã Dentista, resolve:

Art. 1º. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para que a Comissão Processante Nomeada pela Portaria nº. 05/2019, composta pelos seguintes membros: Vinícius Aguiar Lages - Presidente; Maxwell Martins da Silva - membro e Cesar Gustavo Machado Martins Pinheiro - membro, apure eventual irregularidade Administrativa constantes dos Autos do Processo Administrativo nº. 02/2019. Art. 2º. - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (Sessenta) dias pela Comissão Processante Nomeada pela Portaria nº. 05/2019.

LEONARDO SÁ DOS GUIMARÃES GONÇALVES.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 14, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, resolve:

Art. 1º - Aprovar o afastamento a pedido da profissional Psicóloga Leidiane Juvenal da Silva (CRP/MT 04043), do cargo de Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRP/18ª Região, a contar de 01 de abril de 2019. Art. 2º - Nomear como nova Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRP/18ª Região, a profissional Sandra Carolino Ribeiro (CRP/MT 00221). Art. 3º - Dessa forma, nos termos do Regimento Eleitoral do CFP, a constituição da Comissão Regional Eleitoral do CRP-18ª Região, fica assim disposta: (nome; número de registro no CRP e cargo, respectivamente), SANDRA CAROLINO SEVERO RIBEIRO CRP-18/MT nº 00221, Presidente; THAÍSA SOARES SILVA, CRP-18/MT nº 03134, membro; RANUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CRP-18/MT nº 04272, membro; e LEIDIANE JUVENAL DA SILVA, CRP-18/MT nº 04043, membro. Art. 4º - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas pertinentes ao tema.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MORGANA MOREIRA MOURA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco - Core-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no artigo 26, alínea "k", "n" e "t", do Regimento Interno da Entidade.

Considerando o disposto na Portaria 11 de 11 de junho de 2018 do CONFERE que designou servidores para apuração das condutas de funcionário deste regional, contidas nas informações iniciais 01/2017 e 01/2018;

Considerando o ofício 016/2018 do CORE-PE o qual solicitou a formação de comissão processante para apurar possíveis infrações de servidor concursado;

Considerando o decreto 5.452/43 e a lei 9.784/99.

Considerando a necessidade de prorrogação dos trabalhos da comissão processante por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação contida no ofício 03/2019 do trio Processante, resolve:

I - Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar 01/2018;

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARCHIMEDES CAVALCANTI JÚNIOR

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL
DIRETORIA INDUSTRIAL DA MARINHA
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 245/AMRJ/2018, do Exmo. Sr Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, publicada no Boletim da Marinha do Brasil, TOMO III nº 1, datado de 1 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente Edital, o servidor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Sr. GILVAN ELISEU RIBEIRO, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, NIP 86.0368.40, Matrícula SIAPE nº 0978662-5, por se encontrar em local incerto e não sabido, e o intima a apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, no Ed. 23, S/L, Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras - Centro - Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 07:30 às 16:30 horas, a fim de exercer o direito de vista no Processo Administrativo Disciplinar NUP 63014.003244/2018-42 a que responde, sob pena de revelia.

ETM JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AMORIM

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EDITAL Nº 59, DE 15 DE ABRIL DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XII, artigo 3º do Regimento Interno do HFA, aprovado pela Portaria nº 2.744, de 21 de dezembro de 2015, do Ministério da Defesa, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta do processo SEI nº 60550.012574/2019-44, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento do mês de ABR/2019, referente aos aposentados CLODOALDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 238.628.581-20, HELENITA BARBOSA DA SILVA, CPF: 121.014.601-06 e NEUSA ALENCAR DE LIMA, CPF: 091.709.521-91 por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário, conforme o disposto na alínea "a" do art. 11 da Orientação Normativa/SEGEP/MOG nº 01, de 10 de janeiro de 2013:

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Estrada Contorno do Bosque s/nº - Cruzeiro Novo - Brasília-DF/ Hospital das Forças Armadas, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 3966-2264, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Gen Div RUI YUTAKA MATSUDA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PIAUÍ

EDITAL Nº 3, DE 15 DE ABRIL DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Portaria nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2019, do Secretário Executivo do Ministério da Economia, em conformidade com as disposições do Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, da Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013, e da Orientação Normativa (ON) SEGEP/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas vinculados a esta Unidade Pagadora que terão o pagamento dos seus proventos e/ou benefícios suspensos na folha de abril de 2019, por não terem comparecido ao recadastramento anual obrigatório.

Maria dos Remédios Oliveira -Pensionista.

CPF: 217.938.753-91 - SIAPE: 05839114.

Art. 2º O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada ao Setor de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Piauí, situada à Praça Marechal Deodoro, S/N, 8º andar, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-160; ocasião em que deverá apresentar os documentos estabelecidos nos art. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 1/2017.

Art. 3º Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, deverá ser solicitado ao Setor de Gestão de Pessoas supracitado, o agendamento de visita técnica para comprovação de vida do titular do benefício.

MARCO ANTONIO OSÓRIO DA COSTA